



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2018  
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
SAÚDE/SESA.

*Acordo de cooperação nº 14/2019*  
Processo nº 23068.021158/2017-91

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, autarquia federal em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 – SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidente da República, publicado no DOU de 14/03/2016, e a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, doravante denominada **SESA**, órgão integrante da Administração Direta, com sede na Av. Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-340, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.605/0001-96, representada neste ato pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **Ricardo de Oliveira**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade RG 221.135 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 339.026.157-53, resolvem celebrar o presente Apostilamento, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CONSIDERANDO** a manifestação de interesse institucional pela Pró-Reitoria de Extensão/PROEX/UFES e a aprovação em *ad referendum* da Câmara de Extensão/PROEX/UFES ao "Programa de Assistência Dermatológica aos Lavradores Pomeranos do Espírito Santo (PAD)" constante na fl. 25 dos autos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objeto a inclusão de plano de trabalho.

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário – Goiabeiras – Vitória – ES – CEP 29075-910  
Tel:(27) 4009-2768/2232





Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Convênio desde que não contrariem o presente termo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Saúde

**REINALDO CENTODUCATTE**  
Reitor da UFES

### TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PLANO DE TRABALHO (SEM REPASSE DE RECURSOS)

1 – DADOS CADASTRAIS DA UFES

Denominação UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO		CNPJ 32.479.123/0001-43		
Endereço AV. FERNANDO FERRARI, 514 – CAMPUS UNIVERSITÁRIO - GOIABEIRAS				
Cidade VITÓRIA	UF ES	CEP 29060-900	DDD/Telefone (27) 3335-2222	e-mail reitoria@npd.ufes.br
Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio REINALDO CENTODUCANTE				
CPF 616.006.107-0		Cargo/Função Reitor		
Coordenador do Instrumento Patrícia Henriques Lyra Frasson				
Cargo/Função Professora coordenadora Técnica do PAD		Setor de Trabalho Departamento de Medicina Especializada		
Matrícula 2159356		e-mail patricialyra@uol.com.br		
Telefone Fixo: 3314-2671		Celular: 98123-8540		

2 – DADOS CADASTRAIS DA SESA

Denominação Estado do Espírito Santo - Secretaria de Estado de Saúde		CNPJ 27080605/0001-96		
Endereço: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2025, Bento Ferreira				
Cidade Vitória	UF ES	CEP 29.052.121	DDD/Telefone	e-mail
Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio RICARDO DE OLIVEIRA				
CPF 339.026.157-53		Cargo/Função Secretário de Saúde		
Coordenador do Instrumento Paulo Cesar Reblin				
Cargo/Função Gerente de Assistência Ambulatorial Especializada		Setor de Trabalho Subsecretaria de Atenção a Saúde		
Matrícula 3013685		e-mail pauloreblin@saude.es.gov.br		
Telefone Fixo: (27) 3347-5829		Celular: (27) 99907-5991		





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**3 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

3.1 – TÍTULO DO PROJETO	3.2 – PERÍODO DE EXECUÇÃO	
<b>O Programa de Assistência Dermatológica à População Rural Vulnerável e com Câncer de Pele do Espírito Santo (PAD)</b>	Início 12 de Dezembro 2018	Término: 25 de outubro de 2023
<b>3.3 – OBJETO DO PROJETO</b>		
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Realizar ações de prevenção, diagnóstico precoce, tratamento e seguimento da população rural com câncer de pele.</li><li>2. Capacitar profissionais da saúde local para o atendimento integral da população rural com câncer de pele.</li><li>3. Proporcionar integração multidisciplinar entre diferentes profissionais da saúde.</li><li>4. Integrar as ações de ensino-aprendizagem de várias disciplinas dos cursos de graduação em Medicina, Enfermagem, Ciência da Computação e Engenharia da Computação.</li><li>5. Elaborar um projeto de educação permanente com destaque a preceptoria e telemedicina, com interface com o Telessaúde Espírito Santo.</li><li>6. Elaborar plano de desenvolvimento e financiamento para ações de controle do câncer de pele na Rede de Atenção aos Cânceres Prevalentes.</li><li>7. Tornar público os resultados das ações do Programa.</li></ol>		
<b>3.4 – JUSTIFICATIVA DO PROJETO</b>		
O atendimento da população rural destes municípios tem como meta a prevenção, o diagnóstico e o tratamento do câncer de pele da população atendida. A justificativa baseia-se no estilo de vida desta população, submetida a intensa radiação solar, em virtude de seu trabalho essencialmente agrícola com início muitas vezes na infância.		

**4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO**

O PAD vem promovendo o acesso ao diagnóstico e tratamento do câncer de pele na população onde a língua de origem e as culturas têm raízes profundas que dificultam e inviabilizam o tratamento fora do padrão estabelecido, devido a descendência europeia, alemães, pomeranos, italianos, dentre outros. Outro aspecto importante desta promoção em comunidades do meio rural é a oportunidade de atendimento aos pacientes mais idosos e com dificuldade de deslocamento aos serviços de alta complexidade em oncologia.

O PAD está em consonância com o tripé ensino, extensão e pesquisa da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), pois integra ações para a formação técnica-científica e de cidadania do discente alocado no Centro de Ciência da Saúde Espírito Santo. O programa teve início em outubro de 1987, inicialmente entre a UFES e a Igreja Luterana, e a partir de 1998, com a SESA, e mais 11 municípios que solicitaram o programa.

O programa acontece hoje nos seguintes municípios: Itaguaçu, Afonso Cláudio, Santa Maria de Jetibá, Vila Valério, Pancas, Laranja da Terra, Baixo Guandú, São Gabriel da Palha, Vila Pavão, Domingos Martins e Itarana, com possibilidade de ampliação a partir da demanda.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Garantir o atendimento a população vulnerável ao câncer de pele	- Definição do cronograma dos municípios a serem visitados - Mutirões de atendimento a população	- Itaguaçu (março); - Afonso Cláudio (abril); - Santa Maria de Jetibá (maio / dezembro) - Vila Valério (junho); - Pancas (julho); - Laranja da Terra (agosto); - Baixo Guandú (agosto); - São Gabriel da Palha (setembro); - Vila Pavão (outubro); - Domingos Martins (novembro); e - Itarana (maio).	- Cidades atendidas - Pessoas de Pessoas	11 mutirões	Março	Dezembro

**7 – PLANO DE APLICAÇÃO (NÃO HAVERÁ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE OS PARTICIPES)**

Os profissionais envolvidos trabalharão durante um final de semana por mês, em regime de mutirão, tendo como meta o atendimento mensal mínimo de :

- ❖ Consultas Dermatológicas: 200 atendimentos
- ❖ Cirurgias: 50 cirurgias
- ❖ Crioterapia: 200

Todos os pacientes atendidos que necessitarem de cirurgia terão seus casos resolvidos in loco, os pacientes que não possuírem condição clínica serão encaminhados para tratamento no HUCAM-UFES, via ambulatório de Cirurgia Plástica.


**Obs.: Maiores detalhamentos sobre o plano de aplicação do PAD constam no Projeto PAD/SESA anexo.**

**8 – APROVAÇÃO**

Vitória (ES), de \_\_\_\_\_ de 2018.

  
**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Saúde do Estado do Espírito Santo

  
**REINALDO CENTODUCATTE**  
Reitor da UFES

  
**PATRICIA HENRIQUES LYRA FRASSON**  
Coordenador da Execução do Plano de Trabalho no Âmbito da UFES

  
**Darli Dettmann**  
Prefeito do Município de Itaguaçu

  
**Ademar Schneider**  
Prefeito do Município de Itarana





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**5 – ATRIBUIÇÕES DAS PARTES**

**5.1 – ATRIBUIÇÕES DA UFES:**

- a) Utilizar seus próprios materiais e medicamentos, quando necessário e esterilizar o instrumental cirúrgico utilizado no PAD.
- b) Realizar a análise histopatológica das peças oriundas das cirurgias realizadas no PAD.
- c) Coordenar tecnicamente o PAD, efetivando a participação dos professores, técnicos de enfermagem e alunos dos cursos de Medicina, Enfermagem, Ciência da Computação e Engenharia da Computação alocados no projeto.
- d) Realizar o transporte do nitrogênio líquido e do material cirúrgico permanente para cada um dos municípios.
- e) Realizar o transporte dos professores e do técnico de enfermagem.

**5.2 – ATRIBUIÇÕES DA SESA**

- a) Disponibilizar 3 (três) médicos dermatologistas e 2 (dois) cirurgiões plásticos e 1 (um) enfermeiro.
- b) Providenciar transporte e diárias para os profissionais de saúde disponibilizados.

**5.3 – ATRIBUIÇÕES DAS PREFEITURAS**

- a) Transporte dos alunos da UFES envolvidos no projeto.
- b) Hospedagem da equipe envolvida no programa.
- c) Organização da estrutura de atendimento e fornecimento de material de consumo para o atendimento ambulatorial e para as cirurgias.
- d) Comunicação e informação aos pacientes submetidos à cirurgia do resultado histopatológico das mesmas,
- e) Transporte sanitário dos pacientes que requerem avaliação e acompanhamento no ambulatório de Cirurgia Plástica do HUCAM-UFES.

**5.4 Atribuições da Associação Albergue Martin Lutero (AAML) / Igreja Evangelica de Confissão Luterana no Brasil (IECLB)**

- a) Coordenação administrativa,
- b) Refeição para a equipe envolvida no programa.
- c) Organização e logística prévias e "in loco" de toda a ação prevista no projeto
- d) Articulação com as Secretárias Municipais de Saúde, SESA e UFES.
- e) Incentivar a comunidade para o comparecimento ao atendimento.
- f) Realizar assistência social e acolhimento na AAML, em Vitória, para os casos com alta complexidade, como por exemplo, melanoma.
- g) Controle de frequência e horário dos profissionais envolvidos da SESA.

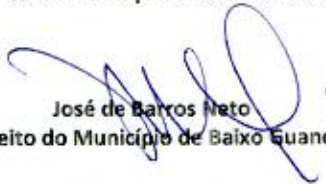




**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

---

  
Edélio Francisco Guedes  
Prefeito do Município de Afonso Cláudio

  
José de Barros Neto  
Prefeito do Município de Baixo Guandú

  
Irineu Wutke  
Prefeito do Município de Vila Pavão

  
Sidiçlei Gíles de Andrade  
Prefeito do Município de Pancas

  
Hilário Roepke  
Prefeito do Município de Santa Maria de Jetibá

  
Jesalá Storch  
Prefeito do Município de Laranja da Terra

  
Robson Parfeli  
Prefeito do Município de Vila Valério

  
Lucélia Pim Ferreira da Fonseca  
Prefeita do Município de São Gabriel da Palha

  
Wanzete Kruger  
Prefeito do Município de Domingos Martins

  
João Paulo Auler  
Superintendente  
Associação Albergue Martim Lutero





**Fwd: Re: Termos de cooperação e apostilamento digitalizados**

"Cinthy Andrade de Paiva Gonçalves" <cinthya.goncalves@ufes.br>

25 de julho de 2019 08:37

Para: "Anna peruch" <anna.peruch@ufes.br>

Olá Anna,

Segue o e-mail confirmando a rubrica do então Secretário de Saúde, Sr. Ricardo de Oliveira, enviado pelo Sr. Andrey, chefe do Núcleo de Educação e Formação em Saúde (NUEFS).

---  
Atenciosamente,  
Cinthy Andrade de Paiva Gonçalves  
Divisão de Integração com o Setor Público e Privado  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX  
UFES  
+55 27 4009 2888  
[cinthya.goncalves@ufes.br](mailto:cinthya.goncalves@ufes.br)  
[www.proex.ufes.br](http://www.proex.ufes.br)

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Re: Termos de cooperação e apostilamento digitalizados

**Data:**24.07.2019 17:07

**De:**"Andrey Mozzer" <[andreymozzer@saude.es.gov.br](mailto:andreymozzer@saude.es.gov.br)>

**Para:**Cinthy Andrade de Paiva Gonçalves <[cinthya.goncalves@ufes.br](mailto:cinthya.goncalves@ufes.br)>

**Cópia:**Luíz Cláudio NUEDRH <[luizclaudiosilva@saude.es.gov.br](mailto:luizclaudiosilva@saude.es.gov.br)>, "Clarice ICEPi" <[claricesampaio@gmail.com](mailto:claricesampaio@gmail.com)>

Prezada Cinthy,



Informo que a rubrica R: \_\_\_\_\_, que consta em todas as páginas do documento anexo, é do senhor Ricardo de Oliveira.

Saudações,

Andrey Luis Mozzer

Chefe do Núcleo de Educação e Formação em Saúde (NUEFS)

Integra a Rede de Escolas Técnicas do SUS (RETSUS)

Integra a Rede Brasileira de Escolas de Saúde Pública (RedEscola)

Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo (SES-ES)

E-mail: [andreymozzer@saude.es.gov.br](mailto:andreymozzer@saude.es.gov.br)

Celular: 27 9-9895-1455 Telefax: 27 3347-5782

**Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.**

As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.